

As aulas da Constituinte sobre realidade política

LUIZ CARLOS LISBOA

A atenção do País começa a voltar-se, num movimento certamente novo em sua História, para a realidade política que se descobre na feitura de uma nova Constituição. Essa escola de maturação e percebimento da vida pública, freqüentada pelos que lhe conferem legitimidade, teve nas primeiras aulas, com a votação em plenário do preâmbulo e do Título I da futura Carta constitucional, seus alunos e ouvintes como tema e objeto. O acordo de lideranças que saiu nas primeiras decisões do plenário resultou da dificuldade real, agora revelada ao Centro, de manter o quórum para ser maioria absoluta, e do desejo da esquerda de colher alguma vitória depois de tanto desalento, mas acabou corrigindo uma distorção de origem (da Comissão de Sistematização), que antepunha o poder popular exercido diretamente — uma bela e vasta armação populista de efeito eleitoral — ao poder popular exercido por intermédio de representantes eleitos, comum às grandes democracias.

Os grandes jornais têm noticiado com minúcia o andamento dos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, e um número cada vez maior de leitores devota sua atenção aos meandros dos acordos e debates, controversas e concordâncias que marcam e definem posições, e que finalmente iluminam o grande interessado — o povo de que emana o poder a que se refere o preâmbulo anteposto em Brasília. Mais importante que as palavras e o discurso político, tradicionalmente inatencioso no Brasil, é esse apreendido que os meios de comunicação se encarregam de veicular — quando encaram a tarefa como a missão que de fato é — e que um dia vai mudar, mais próximo do que muitos pensam, a face do País. O horário destinado na televisão ao noticiário da Constituinte deve ser equidistante, objetivo e detalhado, como o da grande imprensa confiável, para que se preste integralmente esse serviço de que o futuro vai falar como essencial na correção dos rumos políticos e na retomada do desenvolvimento que vai suprimir os desequilíbrios e banir a pobreza.

Cosas distantes às vezes estão mais ligadas do que geralmente se supõe. O absurdo regimental que permitiu a ditadura provisória da Comissão de Sistematização — e deixou à margem não somente grande parte dos constituintes eleitos para redigir uma nova Carta, como estabeleceu critérios avessos à equidade e à legalidade política — foi acidentalmente criado no momento em que produziu reação igual e contrária (sem a injustiça aposta) que levou à prevalência da vontade da maioria — que é quem decide nas assembleias e nos plenários do mundo civilizado. A reforma do regimento produzida pelo Centro, e feita à despeito de grupos minoritários que se opuseram inicialmente ao diálogo, resultou num obstáculo considerável aos prazos desejáveis de conclusão dos trabalhos constitucionais. O que se verificou, afinal, é que a presença de 280 constituintes em plenário, pensando de determinada

maneira, é proeza a ser conseguida uma vez ou outra, mas jamais com a regularidade desejada pela liderança centrista — e, finalmente, com a expectativa popular, que continua acreditando que, da mesma forma que qualquer trabalhador, um constituinte deve dedicar-se prioritariamente a fazer uma constituição, nem mais nem menos.

O leitor dos jornais (o povo, de quem emana o poder) ficou sabendo agora que um acordo assegurou a primeira aprovação em plenário da história da Assembleia Constituinte. Soube também que houve uma reunião de lideranças, na manhã de quinta-feira (quando os jornais informavam sobre o fracasso do primeiro dia de votação, com o risco do temido "buraco negro", ou maioria que não consegue a votação mínima necessária e cria impasses perigosos), e que o acordo entre centristas e esquerdistas acrescentou, quando se fala do poder que emana do povo, a complementação: "por representantes eleitos, ou diretamente, nos casos previstos nesta Constituição". O projeto relatado pelo deputado Bernardo Cabral afirmava que primeiro o povo exercia diretamente o poder; acrescentando depois que isso podia ser feito por meio de representantes eleitos — o que era vago e perigoso, ensejando golpes e violências por parte daqueles que se arrogam a representação (ainda que provisória) da vontade popular. A frase alusiva, que havia seduzido xifras e históricos apatronados mais pela retórica revolucionária e igualitarista do que pela justiça social propriamente, era uma batela e uma rachadura nos muros da frágil democracia brasileira.

A medida que as votações avançaram pela tarde de quinta-feira, foi mais difícil manter no plenário da Constituinte o quórum necessário à aprovação de qualquer emenda. A primeira votação registrou a presença de 506 constituintes, e a última, de 461. O novo regimento mostrava aí seu calcanhar-de-aquiles, com o que não contavam aqueles que o aprovaram. Essa, afinal, era uma antiga dificuldade dos parlamentos brasileiros, o da freqüência. Em circunstâncias normais, os legisladores (que já destinaram verbas para reabilitar publicamente sua imagem) alegam que precisam visitar suas bases ou gerir seus negócios em São Paulo e no Rio. Agora que sua presença em Brasília é indispensável até que se termine a Carta que estão elaborando, não se sabe o que usam como justificativa para estar ausentes do plenário. O público que acompanha os trabalhos da Constituinte sabe que desta vez é para valer e que dali pode sair seu futuro. Essa atenção é pedagógica e resulta em aprendizado precioso. É preciso ler, falar, ouvir, comentar acerca do que está acontecendo nestes dias em Brasília. O benefício disso pode ser o de não incorrer em equívocos outra vez. A partir do preâmbulo e do Título I, até as disposições finais, o que ocorre na Assembleia Nacional Constituinte interessa a todos, na medida em que prepara nosso destino como Nação e revela a nossos olhos a realidade política brasileira.